



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO

Em 30.05.2019

pl Presidente

14:50

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.782, de 29 de maio de 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02	FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12	EDUCAÇÃO
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041	EDUCAÇÃO INFANTIL
2.448	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 40%
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
	50.000,00
	650.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02	FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12	EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047	ENSINO FUNDAMENTAL
2.447	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Total do recurso 31 – FUNDEB	1.000.000,00
	150.000,00
	75.000,00
	75.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte:

RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

1 – PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.000.000,00
Total do recurso 31 – FUNDEB	1.000.000,00

Três Coroas - RS, 29 de maio de 2019.
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.782, de 29 de maio de 2019.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação nas Rubricas 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 na Ação Governamental 2.448 nas Rubricas 3.1.90.04 e 3.3.90.30 na Ação Governamental 2.447 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Este pedido é para utilização do Recurso FUNDEB destinado para a Educação para compra de materiais de consumo e serviços na Educação Infantil para o decorrer do ano de 2019, sendo que já foi identificado previsão de excesso de arrecadação, conforme segue:

Previsão Inicial de Arrecadação Líquida para 2019: R\$ 21.110.000,00 (A)

Valor arrecadado Líquido 1º Quadrimestre: R\$ 7.953.134,53. (B)

Média mensal de arrecadação: R\$ 1.988.283,63 (C) = (B) / 4

Previsão atualizada de Receita Líquida para 2019: R\$ 23.859.403,56 (D) = (C) * 12

Previsão de Excesso de Arrecadação: R\$ 2.749.403,56 (E) = (D) – (A)

Para acrescentar, estaremos pedindo Um milhão de Reais como previsão de excesso de arrecadação por prudência, pois trata-se de uma previsão até o final do ano.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 29 de maio de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal